



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086)  
3215.5810 – 3215.5811

**EDITAL N ° 001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013**

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2013 a 2015.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 039/2013CCE/UFPI, de 22 de Agosto de 2013, composta pelos professores **Samuel Mendonça Fagundes (ad referendum) – DMA/CCE (Presidente)**, **Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves DEFE/CCE (Membro)**, **Neila Tanisia Rocha Matias Siqueira DMA/CCE (Membro)** e pela discente **Liliane de Oliveira Amorim – Curso de Educação Artística com Habilitação em Musica (Membro)**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso Licenciatura em Música, com base na Resolução nº 020/2011, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em anexo.

**1.0-DA COMISSÃO ELEITORAL**

À Comissão Eleitoral compete:

- a) coordenar o processo de inscrição das candidaturas;
- b) nomear os integrantes da mesa receptora-apuradora de votos;
- c) instruir a mesa receptora-apuradora sobre os procedimentos adotados no processo de recepção e apuração de votos;
- d) exercer a fiscalização da mesa receptora-apuradora de votos;
- e) repassar à mesa receptora-apuradora de votos todo o material relativo ao pleito até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização da eleição;
- f) determinar o local de votação
- g) divulgar a listagem nominal dos eleitores com antecedência no mínimo de 10 (dez) dias da data da eleição;
- h) providenciar todo material necessário á eleição;
- i) compor a mesa receptora e apuradora dos votos;
- j) decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos;
- k) Receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- l) Decidir sobre impugnação de urna; e

m) elaborar ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo à Presidência do Conselho Departamental.

## 2.0-DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Música realizar-se-á no dia 04 de Setembro de 2013, sendo que o horário de votação será e de 13:00 às 21:00 h, no auditório do CCE.

## 3.0-OS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo, do Departamento de Musica e Artes Visuais, em efetivo exercício, que:

- (1) sejam licenciados em Música ou Educação Artística, habilitação em Música, portadores de Mestrado e/ou Doutorado em Música;
- (2) ministrem disciplina específicas do Curso de Música;
- (3) tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
- (4) não exerçam outra atividade administrativa na UFPI;
- (5) não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- (6) não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença;
- (7) ter experiência de magistério no mínimo de 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2(dois) anos.

## 4.0-DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos candidatos a Coordenador e de Subcoordenador do Curso de Música, será feita em requerimento conjunto encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada um concorrerá.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4.2 Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura nos dias 28(vinte e oito) e 29(vinte e nove) de Agosto de 2013, de 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00h, na Sala 402 do Departamento de Musica e Artes Visuais. Em anexo ao requerimento de inscrição, os candidatos deverão apresentar Proposta de Trabalho(Carta de Intenções digitada), acompanhada da seguinte documentação:

- a) copia do documento comprobatório de que é licenciado em Música e/ou Educação Artística com habilitação em Música;

b) declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não esta cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso Música;

c) documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.

4.3 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoorddenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30(trinta) dias.

## 5.0-DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A relação contendo nomes dos candidatos inscritos será afixada em quadro de avisos das Unidades de Ensino, no primeiro dia útil após a homologação das inscrições;

## 6.0-DOS ELEITORES

Estão aptos a votar:

6.1 Os membros do corpo docente do Curso de Música, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas especificas do Curso; e

6.2 Os membros do corpo discente com matrícula curricular no Curso, neste semestre letivo 2013.1º;

Parágrafo Único: Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

- I) férias;
- II) participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- III) licença:
  - a. gestante, adotante ou paternidade;
  - b. para tratamento da própria saúde;
  - c. prêmio por assiduidade.
- IV) participação em programa pós-graduação

## 7.0-DA VOTAÇÃO

7.1 A Cédula Eleitoral eleição será presidida pela Comissão Eleitoral que indicará a mesa receptora-apuradora necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, devendo a mesma ser composta por três membros efetivos e três suplentes, representantes dos dois segmentos: professores e alunos;

7.2 O horário de funcionamento da mesa receptora de votos será de, 13:00 às 21:00h.;

7.3 As Cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelo menos por 2(dois) membros da mesa;

7.4 Deverá ser afixada de forma amplamente visível no local de votação:

7.4.1 A relação dos candidatos que se inscreveram para a Coordenação e Subcoordenação;

7.4.2 A relação dos docentes e dos discentes que poderão votar;

7.5 As relações dos professores e alunos aptos a votar serão entregues à mesa receptora-apuradora pela Comissão Eleitoral e deverão ser rubricadas pelos eleitores à medida do seu comparecimento.

7.6 As cédulas de votação serão recolhidas em urnas separadas, sendo uma para acolher os votos dos professores, e outra para os votos dos alunos, em dois tipos de cédulas com cores diferentes.

7.7 Findo o horário estabelecido para votação os trabalhos serão encerrados, recebendo-se apenas os votos dos eleitores presentes no local de votação e que ainda não tenham votado.

## 8.0-DA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos para Coordenador e Subcoordenador seguirá o que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:

a) Segmento Docente – 70% (setenta por cento)

b) Segmento Discente – 30% (trinta por cento).

8.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \left[ \begin{array}{cc} (n^{\circ}.v.e) & (n^{\circ}.v.p) \\ X 0,30 + \dots\dots\dots & X 0,70 \\ (n^{\circ}.e.v) & (n^{\circ}.p.v) \end{array} \right] X 100$$

Onde:

T= percentual do total de votos do candidato;

(n<sup>o</sup>.v.e) = número de votos de estudantes dados ao candidato;

(n<sup>o</sup>.e.v) = número total de estudantes votantes;

(n<sup>o</sup>.v.p) = número total votos de professores dados ao candidato;

(n<sup>o</sup>.p.v) = número total de professores votantes.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

- 8.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 8.4 Procedida a contagem dos votos os mesmos serão devolvidos às urnas, que serão lacradas, rubricadas e entregues pela Mesa Apuradora à Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins necessários.
- 8.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará homologação no prazo de quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### 9.0-DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2013.

---

Professor Ms. Samuel Mendonça Fagundes  
(Presidente)

---

Professor Ms. Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves  
(Membro)

---

Professor Esp. Neila Tanisia Rocha Matias Siqueira  
(Membro)

---

Liliane de Oliveira Amorim  
(Membro)



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA CCE/  
UFPI**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Publicação do Edital	23/08/2013	-----	DMA/CCE
02	Inscrição das Chapas	28 e 29/08/2013	De 8:30 às 12:00 h e de 14:30 às 18:00 h	Sala 402 do DMA/ CCE
03	Homologação das Chapas conforme Normas Regimentais próprias	30/08/2013	Até às 19:00 h	Mural do CCE/UFPI e da Coordenação de Música
04	Realização de debates com os candidatos	02/09/2013	De 18:00 às 20:00h	No auditório do CCE
05	Realização das eleições para Coordenador e Subcoordenador	04/09/2013	De 13:00 às 21:00h	No auditório do CCE
06	Apuração das eleições para Coordenador e Subcoordenador	04/09/2013	Às 21:00h	No auditório do CCE
07	Divulgação dos resultados	05/09/2013	Até às 18:00h	No Mural do CCE e do Coordenação de Música
08	Encaminhamento do resultado da eleição para homologação pelo conselho Departamental do CCE.	09/09/2013	11:00h	CCE/DMA

Teresina (PI), 22 de agosto de 2013.

---

Prof. Ms. Samuel Mendonça Fagundes (Presidente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**COMISSÃO ELEITORAL/2013**

**RECIBO DE DOCUMENTOS DE CANDIDATOS A COORDENADOR E  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA- CCE/UFPI**

Declaro que recebi dos(as) profssres(as) \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, suas inscrições como candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Licenciatura Plena em Música do Centro de Ciências da Educação (CCE), na modalidade de “chapa”, assim constituída, concordando co as normas estabelecidas no Edital N° 001/2013/CCE, de14 de Agosto de 2013.

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

- a. Requerimento conjunto de inscrição;
- b. Proposta de Trabalho;
- a. Cópia dos documentos comprobatórios de que é Licenciado em Música e/EDUCAÇÃO ARTISTICA com habilitação em Música;
- b. Declaração do Departamento em que está lotado garantindo que o candidato não está ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Pedagogia;
- c. Documento em que declare não exercer outra atividade administrativa na UFPI.
- d. Comprovante de experiência de magistério superior a 5 (cinco) anos e de gestão acadêmica de, no mínimo de 2 (dois) anos.

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2013.

---

Prof. Ms Samuel Mendonça Fagundes  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**COMISSÃO ELEITORAL/2013**

**REQUERIMENTO**

Os(as) professores(as) \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ vem mui respeitosamente requerer ao  
presidente da Comissão Eleitoral as suas inscrições como candidatos (as) ao cargo de  
Coordenador e Sub-coordenador do Curso de Licenciatura em Música, na modalidade  
de “Chapa”, assim constituída, concordando com as normas estabelecidas no Edital N°  
001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013.

NOME DA CHAPA:

: \_\_\_\_\_

COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)

N. Termos.

P. Deferimento

Teresina, \_\_\_ de Agosto de 2013.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA  
NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

Memo nº 001/2013

Teresina, 22 de agosto de 2013.

Da: Presidente da Comissão Eleitoral – Edital Nº 001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013

Á: Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA

Sr(a) Diretor(a),

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>. A listagem de todos alunos do Curso de Licenciatura Plena em Música e Educação Artística com habilitação em Música do Centro de Ciências da Educação – CCE, matriculados no 1º período de 2013, para participarem da eleição para Coordenador(a) e Sub-coordenador(a) a realizar-se no dia 04 de Setembro de 2013.

Esperamos contar com a sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

---

Prof. Ms. Samuel Mendonça Fagundes  
Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA  
NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

Memo nº 001/2013

Teresina, 22 de Agosto de 2013.

Da: Presidente da Comissão Eleitoral – Edital Nº 001/2013/CCE, de 22 de Agosto de 2013

À: Departamento de Música e Artes Visuais - DMA

Sr(a) Diretor(a),

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>. A listagem de todos professores que ministrem disciplinas específicas do curso de Música no semestre 2013/1, para participarem da eleição para Coordenador(a) e Sub-coordenador(a) a realizar-se no dia 04 de Agosto de 2013.

Esperamos contar com a sua compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

---

Prof. Ms. Samuel Mendonça Fagundes  
Presidente da Comissão Eleitoral